



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 23/2021
(Processo Administrativo nº 23243.002576/2021-97)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 57/2021

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1221/2021 de 17 de Setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 23/2021, publicada no Comprasnet em 19/11/2021, processo administrativo n.º 23243.002576/2021-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.832.381/0001-97 Endereço: Rua Frederico Willig, 255 - Distrito Industrial CEP: 98.910-000 Município/UF: Três de Maio / Rio Grande do Sul Telefone: (55) 997152300 E-mail: escolarestresdemaio@gmail.com roges@reiflex.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - Dimensões (A x L x P): 74 x 90 x 40cm - Confeccionado em MDF 18mm, quantidade prateleiras 1, revestimento laminado melamínico, fechadura cilindro com 02 chaves dobráveis, acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, duas portas com puxador, cor será definida no ato do empenho, entregue montado na instituição.	Unidade	26	R\$ 415,000	R\$ 10.790,00
11	ARMÁRIO ESTANTE - Dimensões (A x L x P): 160 x 100 x 40cm - Confeccionado em MDP 18mm, revestimento laminado melamínico, com 4 prateleiras, acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, um compartimento lateral fechado com 4 prateleiras, com porta de correr com puxador externo e rodízios com molas, trilhos de alumínio, um compartimento lateral	Unidade	15	R\$ 749,000	R\$ 11.235,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	aberto com 4 prateleiras, fechadura cilindro com 02 chaves dobráveis, pés com ajustes para nivelamento, cor será definida no ato do empenho, entregue montado na instituição.				
23	CADEIRA COM PRANCHETA - Material estrutura tubo aço, pintura eletrostática a pó, soldada eletronicamente pelo processo MIG, material assento e encosto espuma injetada, revestimento assento e encosto tecido poliéster, base fixa, acabamento em ponteiros internos redondas, características adicionais acabamento bordas perfil PVC gradil porta livro, comprimento prancheta 50cm, largura prancheta 30cm, espessura prancheta 1,5cm, padrão acabamento prancheta revestimento laminado melamínico, cor será definida no ato do empenho, entregue montada na instituição.	Unidade	30	R\$ 695,000	R\$ 20.850,000
24	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - Material estrutura aço industrial tubo 7/8, com espessura de parede de 1,5mm, soldada eletronicamente pelo processo MIG, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó,	Unidade	928	R\$ 162,230	R\$ 150.549,44



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	<p>produto anatômico fabricada com o assento e encosto em madeira compensada MDF 12mm revestida com espuma injetada D-45, encosto fixado em L duplo, material revestimento assento e encosto tecido poliéster, acabamento em perfil de 1,5cm, medidas: Assento: L45 x P42cm, Altura do assento: máxima/mínima: 46cm, encosto: L38 x A30cm, tipo base fixa contínuo, altura total 84cm, com 4 pés, com travessa na longitudinal entre os pés na frente e atrás, acabamento em ponteiros internas redondas na cor preta fixadas por meio de rebites tipo pop, características adicionais: espessura espuma encosto 20mm/assento 40mm/espera, cor</p>				
35	<p>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COM CADEIRA E MESA - Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno</p>	Unidade	370	R\$ 652,220	R\$ 241.321,400



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

<p>copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos</p>				
--	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

<p>arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a</p>				
---	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	sua lateral e quatro torres				
60	<p>MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE - Constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado BP com revestimento melamínico de Baixa Pressão com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600mm fabricado em chapa de aglomerado BP de 18mm de espessura com revestimento melamínico Baixa Pressão, com fita de borda de 3mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo, a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um “u” de secção circular \varnothing 31,75mm com espessura de parede de 1,5mm com 6 furos passantes de \varnothing 7,0mm, por esses furos devem ser inseridos</p>	Unidade	27	R\$ 435,440	R\$ 11.756,880



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

<p>parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. a esse “u” devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing 38,10$mm e espessura de 1,5mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno medindo aproximadamente 503x302mm sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de</p>				
--	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	repupe pop em alumínio com \varnothing 4x10mm, cor será definida no ato do empenho, entregue montada na instituição.				
61	MESA ESCOLAR ADULTO - Dimensões (A x L x P): 76 x 45 x 60cm - Estrutura com pintura eletrostática a pó, confeccionada em tubo industrial 7/8 com espessura de parede mínima de 1,2mm, soldada eletronicamente pelo processo MIG, tratamento anti-ferruginoso, tampo em MDF 15mm, revestimento em laminado melamínico alta pressão com fita de borda de 2mm de espessura, características adicionais: gradil para livros em aço maciço 1/4" e 3/16", travessa U nas pernas (apoio para os pés), acabamento em ponteiros internos redondas fixadas por meio de rebites tipo pop, cor será definida no ato do empenho, entregue montada na instituição.	Unidade	390	R\$ 250,430	R\$ 97.667,700



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

76	POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA Material estrutura aço, tipo prancheta escamoteável, pintura eletrostática a pó, soldada eletronicamente pelo processo MIG, material prancheta MDP 15mm, revestida com laminado melamínico ambos os lados, bordas com acabamento de fita de PVC de 1mm de espessura, material assento: encosto espuma de poliuretano injetado, revestimento assento e encosto tecido poliéster, Dimensões: largura aproximada de 62cm, profundidade aproximada de 34cm (fechado) e 70cm (aberto) e altura aproximada de 86cm, cor será definida no ato do empenho, entregue montado na instituição.	Unidade	300	R\$ 649,000	R\$ 194.700,00
----	---	---------	-----	-------------	----------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
10	São Vicente do Sul/RS (5) / Jaguari/RS (8) / Santa Maria/RS (8) / São Borja/RS(5)	26



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

11	Frederico Westphalen/RS (5) / São Vicente do Sul/RS (10)	15
23	São Borja/RS (30)	30
24	Santa Maria/RS (18)/ Santo Ângelo/RS (350) / Santo Augusto/RS (500) / São Borja/RS (60)	928
35	São Vicente do Sul/RS (70) / Panambi/RS (60) / Santa Maria/RS (40) / Santo Augusto/RS (80) / São Borja/RS (60) / Uruguaiana/RS(60)	370
60	São Vicente do Sul/RS (5) / Jaguarí/RS (2) / Santo Ângelo/RS (10) / Santo Augusto/RS (2) / São Borja/RS (3) / Uruguaiana/RS (5)	27
61	Santo Ângelo/RS (250) / Santo Augusto/RS (80) / São Borja/RS (60)	390
76	Santa Maria/RS (300)	300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua homologação, ou seja, de 19/11/2021 a 19/11/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 23 de Novembro de 2021.

Representante do IFFar
Ordenadora de despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da empresa
Normelia Lottermann
CPF: 283.655.340-53



Emitido em 25/11/2021

ATA Nº 35/2021 - UGD (11.01.01.44.01.18.02.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2021 10:47)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/11/2021** e o código de verificação: **10c979ed58**